



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.168/86

DE 02 de Setembro de 1986

Ratifica a transferência de imóvel
ao domínio do Estado

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, RJ.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica ratificado o inteiro teor do Decreto nº 1.492, de 09 de julho de 1986, que transfere ao domínio do Estado do Rio de Janeiro o imóvel que menciona.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial, para o efeito da indenização expropriatória decorrente ao Decreto nº 1.492/86.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 1986.
- Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de setembro de 1986

OTONI ROCHA

PREFEITO.

Kti